



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 364/2024

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, LUCAS GIBIN SEREN, nos termos regimentais que adote providências necessárias para que seja realizada obras visando readequar a rampa de acessibilidade na Rua Tobias Lima, defronte ao 1370, pois que a parte superior da grade instalada para subir não encontra-se devidamente nivelada, que deixou saliência que impacta o trajeto da cadeira cessando seu deslizar.

Justificativa

A presente proposição visa solicitar providências no sentido de realizada obras visando readequar a rampa de acessibilidade na Rua Tobias Lima, defronte ao 1370, pois que a parte superior da grade instalada para subir não encontra-se devidamente nivelada, que deixou saliência que impacta o trajeto da cadeira cessando seu deslizar.

A cadeira de rodas é essencial para proporcionar conforto, segurança e posicionamento adequado, garantindo maior funcionalidade e independência ao usuário. Uma cadeira de rodas adequada é aquela que atende às necessidades específicas do usuário, considerando fatores como força, equilíbrio, coordenação e habilidades cognitivas

Em conclusão, a cadeira de rodas é um símbolo de independência e mobilidade para pessoas com deficiência, mas ainda há muito a fazer para garantir que todos tenham acesso às mesmas oportunidades e recursos.

A quebra arquitetônica é fundamental para permitir a locomoção de cadeirantes, porém não basta simplesmente colocar equipamentos para que a sociedade simpatize-se com as obras, mas o essencial é que sejam realmentes uteis para que atinjam seu objetivo.

Por exemplo, o Estatuto da Pessoa com Deficiência incluiu o §3º ao artigo 41 do Estatuto da Cidade, determinando que o plano de rotas, inserido no plano diretor, no que concerne à construção e reforma de passeios públicos deve “garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a todas as rotas e vias existentes”.

Pelo exposto, espero seja recebida a presente propositura com a realização do serviço solicitado.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de abril de 2024.

EDGAR CHELI JÚNIOR

Vereador

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49075/2024 - 08/05/2024 - 11:45 - 9FJM-76RG-R8Y0-N72W



PROTOCOLO 49075/2024 - 08/05/2024 11:45 - PROCESSO 506/2024

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49075/2024 - 08/05/2024 - 11:45 - 9FJM-76RG-R8Y0-N72W

PROTOCOLO 49075/2024 - 08/05/2024 11:45 - PROCESSO 506/2024

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=9FJM76RGR8Y0N72W>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9FJM-76RG-R8Y0-N72W



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49075/2024 - 08/05/2024 - 11:45 - 9FJM-76RG-R8Y0-N72W